



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.250/2018  
De 18 de julho de 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U. O.                            | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                             | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO  | FICHA |
|----------------------------------|--|----------------|-----------|----------|-------|
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.1214 – Programa Odontológico Sorria SP | 4.4.90.52      | 3.000,00  | Estadual |       |
| 02.05 – Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.1214 – Programa Odontológico Sorria SP | 3.3.90.30      | 33.000,00 | Estadual |       |

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos é provenientes do excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

- **Excesso de Arrecadação**, (decorrente do Programa Sorria SP), conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais), da Secretaria Estadual da Saúde.

**Artigo 2º** - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 3.194/2017, de 29 de Novembro de 2017, correndo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de Julho de 2018.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários.

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

na data supra.

Registrado e publicado na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,

**Rafael B.**  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I